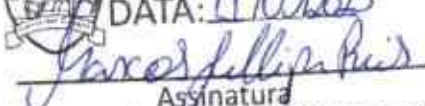




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Projeto de Lei nº 75/2025

Autora: Vereadora Professora Elenjusse Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 10.13 hs
DATA: 11/09/25

Assinatura

Institui a Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional no Município de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, a Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional – VAN, destinada a monitorar a situação alimentar e nutricional da população, de forma a subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas intersetoriais.

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional:

- I – Acompanhar o estado nutricional e consumo alimentar da população do município;
- II – Identificar precocemente situações de desnutrição, sobrepeso, obesidade e deficiências nutricionais;
- III – Fornecer informações estratégicas para o planejamento de ações de saúde, educação e assistência social;
- IV – Apoiar programas de prevenção e controle de doenças relacionadas à alimentação e nutrição;
- V – Promover a articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social e agricultura para promoção da alimentação adequada e saudável;
- VI – Contribuir para o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.

Art. 3º - São diretrizes da PMVAN:

- I – Utilização do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN e de outros instrumentos reconhecidos pelo Ministério da Saúde;
- II – Integração das ações de vigilância alimentar e nutricional à atenção primária à saúde;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

III – Capacitação continuada de profissionais da rede pública municipal para execução das atividades de vigilância alimentar;

IV – Incentivo à participação da comunidade escolar, conselhos municipais e sociedade civil organizada no acompanhamento das ações;

V – Respeito à diversidade cultural e aos hábitos alimentares locais.

Art. 4º - A execução da Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional ficará a cargo do Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, podendo ser realizada em parceria com instituições de ensino, pesquisa, conselhos de políticas públicas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º - O Poder Executivo, por ato normativo próprio, poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6º - A execução do presente projeto não cria novas despesas, devendo o Executivo utilizar a estrutura já existente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de setembro de 2025.


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Justificativa

O presente projeto de lei visa instituir a Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN, instrumento essencial para o fortalecimento das ações de saúde pública em nosso município.

É oportuno esclarecer que a Vigilância Alimentar e Nutricional não se confunde com a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, já existente em Canaã dos Carajás. Enquanto a Segurança Alimentar busca garantir o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de forma contínua, a Vigilância Alimentar e Nutricional volta-se especificamente ao monitoramento do estado nutricional e do consumo alimentar da população, com o objetivo de orientar políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

A implantação dessa política permitirá que Canaã dos Carajás disponha de dados concretos sobre a realidade alimentar e nutricional de seus habitantes, possibilitando diagnósticos mais precisos e a adoção de medidas eficazes para prevenir e combater problemas como a desnutrição infantil, o sobrepeso, a obesidade e as deficiências de micronutrientes. Além disso, contribuirá diretamente para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes e hipertensão, hoje reconhecidas como grandes desafios da saúde pública.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que fortalece a rede de atenção básica, valoriza a saúde preventiva e oferece informações estratégicas para o planejamento intersetorial de políticas públicas. Ao mesmo tempo, reafirma o compromisso do Município com o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e com as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Diante da relevância do tema e dos benefícios que esta proposta poderá trazer à qualidade de vida da população de Canaã dos Carajás, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiando na sua aprovação.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de setembro de 2025.


Prof. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028